

As mudanças institucionais e a evolução da oferta de crédito no Brasil Império (1822-1889)

Italo do Nascimento Mendonça ¹

Otávio Junio Faria Neves ²

Resumo

A história financeira do Brasil atravessou diferentes fases no decorrer dos séculos. Enquanto foi colônia, a baixa circulação monetária e a falta de crédito formal e institucionalizado foram características marcantes. Após a independência, diminuiu-se a influência metropolitana. Com isso, o governo imperial detinha a capacidade de modificar esse panorama e dinamizar o sistema financeiro nacional e a oferta de crédito para as elites agrárias, comerciais e industriais. O objetivo central deste trabalho é explorar como as mudanças institucionais orientadas pelo governo colaboraram para a evolução do sistema de crédito e financeiro nacional, dadas as influências políticas existentes. Sugere-se que essas mudanças tiveram impacto negativo no fomento do crédito, na criação de um sistema bancário consolidado e na expansão do mercado societário de capitais. Estes resultados foram mediados pela análise de artigos e sites especializados sobre o tema, essencialmente os trabalhos de Marcondes e Hanley (2010) e Marcondes (2014). Conclui-se que as mudanças institucionais, de fato, orientaram a evolução e articulação do sistema de crédito nacional.

Palavras-chave: Crédito; Financiamento; Brasil-Império.

Abstract

Brazil's financial history has gone through different phases over the centuries. While it was a colony, the low circulation of money and the lack of formal and institutionalized credit were hallmarks. After independence, the metropolitan influence is reduced. Therefore, the imperial government had the ability to change this landscape and boost the national financial system and offer credit to agrarian, commercial and industrial elites. The main objective of this paper is to explore how government-driven institutional changes contributed to the evolution of the national credit and financial system, given the existing political influences. These changes are suggested to have a negative impact on credit enhancement, the establishment of a consolidated banking system and the expansion of the corporate capital market. These results were mediated by the analysis of articles and specialized websites on the subject, essentially the researches of Marcondes and Hanley (2010) and Marcondes (2014). It is concluded that the institutional changes, in fact, guided the evolution and articulation of the national credit system.

Keywords: Credit; Financing; Brazil-Empire.

Códigos JEL: N2, N26.

Introdução

O sistema de financiamento nacional é um dos aspectos mais importantes a serem observados na tentativa de explicar como se dá a evolução financeira, industrial e comercial de uma economia. No Brasil, isso começa a ser discutido, principalmente, quando se analisa a economia a partir da independência, em 1822. No momento em que as obrigações coloniais deixam de existir, pressupõe-

(1) Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Economia pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). E-mail: italovga@hotmail.com.

(2) Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Economia pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). E-mail: otavionevescg@hotmail.com.

se que a economia terá mais facilidade para fluir financeiramente, com impactos positivos no desenvolvimento nacional.

Nesse aspecto, a ação estatal se mostra importante para fomentar o desenvolvimento creditício, melhorar a circulação monetária, auxiliando na criação e fomento do sistema bancário nacional, efetivando o estabelecimento de um circuito monetário e financeiro consolidado e pronto para atender as demandas das diferentes classes para um fortuito avanço econômico.

Após a independência, o Brasil se torna um Império e continua como uma economia primário-exportadora com uso intensivo de mão de obra escrava. A influência das elites escravista e agrícola nas decisões políticas se mostra forte o suficiente para definir os rumos que a economia poderia alcançar, dada a conjuntura macroeconômica internacional e a inserção do país neste meio.

O presente trabalho busca demonstrar como as mudanças institucionais no Império permitiram ou dificultaram o desenvolvimento das fontes de financiamento e de crédito na economia brasileira. Para isso, serão analisadas fontes bibliográficas na tentativa de explicar como a economia se comportou frente às diferentes mudanças na legislação nacional no que tange ao tema.

Parte-se da hipótese de que essas mudanças foram prejudiciais à criação de condições de expansão do crédito, à criação de um sistema bancário robusto e à ampliação do mercado societário de capitais. Mesmo com uma elite agrária e comercial que necessitavam de crédito para financiar suas atividades, o governo do Império relutava em ceder autonomia econômica para essas pessoas, talvez pela sensação de que isso iria fragilizar o poder imperial.

O trabalho se mostra importante, na medida em que se insere em uma discussão sobre a história da moeda e do crédito nos momentos antecedentes ao estabelecimento de uma economia capitalista de fato. Logo, entender como as medidas impostas pelo governo imperial repercutiram na economia ajuda no entendimento desse processo.

Além desta introdução, o trabalho conta com mais quatro seções. A próxima delas se inicia caracterizando o sistema de crédito antes do Brasil ser independente. Após isso, na segunda seção, aponta-se que, mesmo com a independência do país, a escassez nos mecanismos de crédito ainda era algo comum. Na terceira seção, discutem-se as mudanças institucionais estabelecidas pelo governo imperial que afetaram direta ou indiretamente as condições para a oferta de crédito no país, detalhando como o crédito hipotecário, bancário (nacional e estrangeiro) e o mercado societário foram impactados com tais alterações. Por fim, apresentam-se as considerações finais deste estudo.

1 Uma tendência enquanto Colônia: a restrição creditícia antes da Independência

A oferta de crédito no Brasil, antes da independência, estava permeada pelas condições econômicas típicas de uma colônia. Com a ausência de dinâmica interna, a disponibilidade de crédito estava intimamente ligada com a necessidade deste e para os motivos os quais seria usado. Ou seja, a oferta e demanda de crédito eram inerentes às práticas mercantis coloniais.

Outro fator importante e limitador da oferta de crédito era a visão dos juros cobrados sobre esta operação. Muito mais do que o somente o retorno para quem está emprestando, havia a reprovação social de quem cobrava juros nos empréstimos. Segundo (Menz, 2012, p. 22), “na documentação colonial do Século XVIII, constam abundantes críticas morais à atitude dos homens

de negócio [...]”. Isso ainda podia ser ainda mais explícito com a intervenção da Coroa Portuguesa e a pressão religiosa contra este tipo de cobrança.

Marcondes (2014, p. 751) afirma que “na época pombalina e depois do terremoto de Lisboa, o alvará de 17 de janeiro de 1757 impôs o teto de 5% ao ano de juros legais para a cobrança de empréstimo”. Percebe-se, portanto, um caráter institucional que limitava os retornos de quem emprestava. Nesse contexto, qual era o perfil dos agentes ofertantes de crédito? Questiona-se aqui, portanto, como a economia se auto organizou para contornar a escassez de crédito no período anterior à independência.

O crédito na colônia, quando não era fornecido por instituições religiosas, era estritamente fornecido por credores privados. Tais indivíduos possuíam uma rede de contatos pessoal, e, portanto, a oferta de crédito abrangia um espaço físico restrito ao leque de conhecidos do emprestador. Logo, a predominância das relações pessoais e do alcance regional dos financiamentos era evidente, devido aos incalculáveis riscos associados às colheitas, às flutuações internacionais dos preços agrícolas e à assimetria de informação de quem pedia recursos financeiros emprestados (FARIA, 1998). Essas, portanto, eram as principais características da oferta de crédito na colônia: limitadas a uma rede pessoal de curto alcance geográfico, com altos riscos, retornos em juros restritos e com a ausência de instituições governamentais e legislações que fomentassem tal prática.

Para Menz (2012, p. 24), porém, mesmo a inexistência de um mercado “impessoal” de crédito formal e institucionalizado, não inviabiliza a racionalidade do negócio, pois tudo era calculado, precificado e até mesmo quando o devedor não pagava, acionava-se mecanismos judiciais para tentar reaver o prejuízo. Logo, mesmo com as limitações, havia a tentativa de organização de um sistema de crédito – ainda que fosse de curto prazo, devido às restrições nos juros, que tivesse um alcance geográfico limitado e devido aos riscos para a concretização do negócio.

O crédito antes da independência não era fornecido por instituições bancárias, devido à dificuldade de instalação das mesmas nesse período (Marcondes, 2014). Somente em 1808 criou-se o primeiro banco gerido pelo governo metropolitano (o Banco do Brasil) que surgia para atender as necessidades de financiamento do Estado português organizado no Rio de Janeiro e reorganizar o mercado de crédito privado existente na colônia (Aidar, 2018). Assim, fica evidente o atraso institucional governamental para a regulação e expansão do mercado de crédito nacional, visto que outros países europeus já possuíam, no início do século XIX, um sistema bancário e financeiro bem mais evoluído.

Além dos interesses da Corte Portuguesa em criar um banco para auxiliar no financiamento dos próprios gastos do governo, Piñeiro (2003) aponta o papel dos negociantes na criação, no funcionamento e até mesmo no fechamento do Banco do Brasil, que ocorreria em 1829. Segundo o autor, esses negociantes seriam homens ligados ao comércio atlântico e ao abastecimento de mercadorias na colônia; e ainda considerados proprietários de capital, financiando e participando até mesmo do tráfico de escravos o que, permite a estes indivíduos, por sua vez, “deter uma posição privilegiada na sociedade brasileira, influenciando decisivamente o rumo da economia e da política no país” (Piñeiro, 2003, p. 73).

De início, na abertura do Banco do Brasil, estes homens não se interessaram em investir na integralização de capital necessária para a sua abertura, preferindo investir nos seus próprios

negócios. Porém, com o passar dos anos, viram a oportunidade de lucrar com investimentos de seus capitais dentro da instituição. Segundo Piñeiro (2003), isso demonstra que os negociantes apostavam em seus próprios empreendimentos, mas poderiam participar nos projetos do governo, dependendo dos seus retornos. O Banco do Brasil acabou sendo um excelente investimento para o capital privado.

Porém, como aponta Marcondes (2014), se tratando da oferta de crédito, esse banco e alguns outros não tinham expressividade em financiar as atividades mercantis e, justamente por isso, o capital privado e de umas poucas instituições religiosas atuavam como ofertantes de crédito na transição entre colônia e Império.

Logo, o período colonial termina sem qualquer articulação institucional em busca de dinamizar a oferta de crédito e melhorar as práticas mercantis. Assim, os grandes emprestadores, apesar de terem seus juros de certo modo 'limitados', ainda assim detinham, basicamente, a preferência na hora de financiar qualquer atividade, fosse ela comercial - urbana ou agrária.

Na próxima seção discute-se como as mudanças políticas alteraram a dinâmica do crédito e se permitiram maior intensidade ao desenvolvimento econômico ou não. Além disso, evidenciam-se os principais mecanismos de crédito existentes para financiar o setor agrário-exportador e a indústria nascente no final do século XIX.

2 Independência, mas e o crédito?

A independência do Brasil em relação à metrópole portuguesa poderia ser um ponto de inflexão para a dinâmica creditícia no então formado Império. Porém, o jogo de interesses entre representantes da elite agrária e da elite comercial urbana tornaram a disputa por mecanismos de crédito em uma queda de braços onerosa para os dois lados.

A falta de crédito para a agricultura talvez seja um dos aspectos mais marcantes no que tange ao ineficiente sistema de crédito no Brasil-Império. Quando o país se tornou independente, a elite agrária tinha grande representatividade no que concerne ao panorama político e às discussões econômicas que surgiriam naturalmente com a inserção brasileira no cenário econômico mundial. Porém a falta de crédito era recorrente para financiar as atividades agrárias.

Ainda não havia um produto que fosse o expoente dinâmico exportador, como havia ocorrido com o açúcar e até mesmo com o algodão, no norte do país. Nas linhas de Celso Furtado, entende-se que:

O passivo político da colônia portuguesa estava liquidado. Contudo, do ponto de vista de sua estrutura econômica, o Brasil da metade do século XIX não diferia muito do que fora nos três séculos anteriores. A estrutura econômica, baseada principalmente no trabalho escravo, se mantivera imutável nas etapas de expansão e decadência. A ausência de tensões internas, resultante dessa imutabilidade, é responsável pelo atraso relativo da industrialização (Furtado, 1963, p. 81).

Assim, no Rio de Janeiro, especificamente no Vale do Paraíba fluminense, o cultivo de café assumiu grandes proporções, tornando o Brasil, em pouco tempo, uma potência na produção e comércio do café ao redor do mundo. Contudo, a falta de crédito agrário para financiar a expansão dos negócios do café seria um problema, principalmente no final do século.

Além dos problemas com a mão de obra e com flutuações internacionais de preços do café, a realização da lavoura cafeeira dependia da resolução de como financiar e comercializar o café. De acordo com Ferreira (1977), o financiamento poderia ser feito com a realização de reajustes nas contas familiares ou a partir de empréstimos privados (salienta-se aqui a falta de apoio estatal para a expansão da atividade cafeeira no início do Império no que tange à oferta de crédito).

Devido à incipiente estrutura bancária existente logo após a independência, o crédito privado era a principal forma de financiamento existente nas principais praças de comércio, principalmente no Rio de Janeiro (Kuniochi, 2003). Antes da independência, além do crédito privado, algumas instituições como as Santas Casas de Misericórdias, alguns Cofres de Órfãos e o Banco do Brasil forneciam crédito para pequenas atividades, porém, com soma menor, se comparadas às ofertas de crédito privado (Aidar, 2018).

Piñeiro e Saraiva (2014) apontam que, a partir da regência, começa-se a perceber um crescente esforço por parte do Estado em criar mecanismos regulatórios para ‘disciplinar’ as relações de crédito então existentes. Isso se traduz em leis expressas com vias a dar mais segurança para as relações creditícias, como a exigência de registros em livros e a tentativa de construir um sistema de crédito mais sólido e pautado em bases capitalistas.

A figura dos comissários de café seria expressivamente significativa para dar condições à expansão cafeeira, principalmente no Rio de Janeiro, conforme os estudos de Ferreira (1977). Segundo a autora, os comissários passavam a atuar como banqueiros dos fazendeiros, concedendo crédito para financiar a compra de escravos e outras atividades importantes da cultura do café³.

Há uma grande discussão sobre como o governo deveria financiar a emissão de moeda e a oferta de crédito ao longo do período imperial. De um lado, alguns interlocutores afirmavam que era necessário centralizar a emissão monetária em um único banco (o Banco do Brasil), ideia defendida por Joaquim José de Rodrigues Torres, o visconde de Itaboraí, expoente do conservadorismo e defensor de uma moeda nacional forte e estável, com câmbio valorizado (Vitorino, 2010). Do outro lado, houve quem defendesse uma emissão plural e uma administração mais flexível da oferta monetária, com aumento da oferta de crédito, que não seria responsável por uma desvalorização cambial e pelo abandono do padrão-ouro, como a figura de Bernardo de Souza Franco – o visconde de Souza Franco (Gambi, 2019).

Essa diferença na forma de pensar levou à classificação de tal debate como *metalistas versus papelistas*. A vertente *metalista* era a que priorizava a estabilidade da moeda e um câmbio valorizado em conjunto com a centralização da oferta de moeda e crédito; enquanto a *papelista* priorizava maior flexibilidade na política monetária e cambial, permitindo a emissão descentralizada e maior facilidade de oferta de crédito. Tal controvérsia de pensamento foi motivo de alguns estudos na bibliografia existente⁴.

A relação entre as políticas imperiais e a oferta de crédito para o setor primário exportador e o comércio nas cidades foi discutida principalmente por pessoas que viam no Império a imagem de um Brasil forte e progressista. Porém, os custos cada vez maiores com mão de obra, as necessidades

(3) Para entender o papel dos comissários de café na expansão cafeeira, principalmente no Rio de Janeiro, ver o estudo de Ferreira (1977).

(4) O trabalho de Fonseca e Mollo (2012) sistematiza essa discussão.

ilimitadas para a atividade comercial demandariam reflexões cada vez mais constantes no cerne de decisões governamentais.

Pelo exposto até aqui, aponta-se que não há movimentos dentro do governo regente que buscassem expandir a oferta monetária e o crédito na primeira metade do século XIX. Há uma cautela por parte das autoridades em conceder tal propriedade aos já poderosos comerciantes e senhores da cafeicultura e de escravos, nesse momento.

Desse modo, o crédito necessário para consolidar o setor agrário no período logo após a independência não partiu de mecanismos fomentados pelo governo imperial. Os comerciantes e negociantes urbanos, por sua vez, fariam cada vez mais pressão na autoridade central para que houvesse maior dinâmica de circulação monetária e condições de crédito mais adequadas para suas operações.

Na próxima seção discute-se quais foram as mudanças na legislação ao longo do século XIX e quais os reflexos para melhorar o fluxo de crédito para o setor urbano ou agrário no país. É nesse momento que os centros urbanos regionais começam a ficar cada vez mais dinâmicos, aliado à aspirações de modernização urbana que vinham sendo estabelecidas nas cidades e à aceleração do crescimento demográfico.

3 A evolução dos diferentes mecanismos de crédito no império brasileiro no século XIX

Dadas as dificuldades de crédito vigentes durante todo o período colonial e o começo do Império, tomaram-se medidas institucionais modernizadoras, com o intuito de aprimorar o mercado de crédito no país. Marcondes (2014) aponta que essa mudança ocorre paralelamente a uma série de outras modificações na legislação, como por exemplo, a lei contra o tráfico de escravos no Atlântico (1850), a Lei de Terras (1850) e a criação do Código Comercial (também em 1850).

Serão discutidas as evoluções em diferentes mecanismos de crédito, como o crédito bancário, o crédito hipotecário, mercado de ações e a importância do crédito fornecido pelos bancos estrangeiros, de modo a tentar deixar evidente que cada tipo de crédito evoluiu em grande capacidade e colaborou à sua maneira para o dinamismo da economia no século XIX.

3.1 A evolução bancária e a oferta de crédito

O setor bancário no Brasil se desenvolveu tardiamente. Segundo Hanley (2014, p. 26), “até 1850 as instituições financeiras formais eram quase inexistentes no Brasil, porque os papéis dessas instituições – fornecimento de crédito e liquidez – eram facilmente cumpridos por intermediários financeiros pessoais”. Logo, não havia um estímulo à propulsão do setor bancário que remontasse uma mudança de hábitos na oferta de créditos na economia. A autora ainda é categórica ao dizer que “o Brasil, até 1850, foi essencialmente rural e de pouca liquidez” (Hanley, 2014, p. 26).

O primeiro banco privado emissor do país foi o Banco Comercial do Rio de Janeiro, criado em 1838, mas operante apenas em 1842⁵. Müller (2004) chama a atenção no fato de que o capital do banco era significativamente inferior ao de bancos criados em outras economias da época.

(5) Para mais informações sobre a composição e funcionamento do referido banco, ver o trabalho de Müller (2004).

Entretanto, segundo Marcondes e Hanley (2010), é somente com o estabelecimento do Código Comercial de 1850⁶ que se define formalmente os bancos e seus principais negócios, institucionalizando as práticas mercantis e os instrumentos de crédito pessoal a serem utilizados no mundo dos negócios. O funcionamento destas instituições poderia aproveitar os capitais que vinham sendo aplicados na compra e venda de escravos no mercado do atlântico - prática proibida pela Lei 531 de Eusébio de Queiroz, ministro do Império brasileiro – para migrar para novas atividades econômicas, consolidando instituições como bancos e empresas (Müller, 2004).

O código serviu como segurança jurídica aos acionistas dos bancos e quaisquer tipos de clientes com o qual as transações fossem estabelecidas. Sobre isso, Hanley (2014, p. 28), escreve que o Código Comercial “foi criado para proteger de fraude os investidores e os depositantes, ao invés de funcionar como um plano abrangente para o setor bancário brasileiro”.

Na década de 1850, de acordo com Marcondes (2014), mais de duas dezenas de instituições bancárias foram estabelecidas, dadas as mudanças no Código Comercial. Visto esse número expressivo e que poderia sair de fora do controle do Império, em 1860 foi promulgado outra lei⁷ para regular a criação e organização dos bancos. Essa lei ficou conhecida como Lei dos Entraves, pois, a partir dela, “qualquer companhia que procurasse prover serviços bancários requereria a autorização legislativa do governo imperial” (Hanley; Marcondes, 2010, p. 106), limitando-se a emissão de moeda ao monopólio imperial e exigindo-se, ainda, um capital mínimo subscrito para a formação de sociedades anônimas, formato comum no qual os bancos se estabeleciam.

A necessidade do governo central por uma posição mais conservadora no que tange ao funcionamento das instituições bancárias gerou críticas de quem achava que o Estado não deveria intervir nesta matéria. O Barão de Mauá achou tal lei um grave erro de política econômica, como demonstrado por (Gambi; Consentino, 2017).

Hanley e Marcondes (2014, p. 106) citam um conjunto de restrições impostas nesta lei que limitaram a formação de bancos após 1860, como a obtenção de autorização do governo para funcionamento; o envio de declarações financeiras semanais para a composição de relatórios provinciais e imperiais, com multas elevadas para quem o descumprisse e ainda a punição de particulares que tentassem levantar capital por meio da venda de ações sem autorização do governo.

Logo antes de 1880, Hanley (2014) afirma que somente três bancos se formaram como sociedades anônimas no Estado de São Paulo, deixando evidente o desestímulo régio para a diversificação do mercado bancário (pelo menos no Estado de São Paulo).

Porém, Marcondes (2014) explica que, mesmo com as mudanças institucionais, os volumes destinados pelos bancos aos empréstimos para o setor agrário continuavam limitados. Hanley (2014) cita uma carta do Correio Paulistano, publicada em 1958, lamentando o triste estado do crédito rural, que na ausência de bancos emprestadores de recursos em boas condições, dependiam do crédito urbano, com juros estritamente elevados.

(6) Brasil (1850, t. 11, p. 57-238). Lei n. 556 de 25 de junho de 1850. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10556-1850.htm. Acesso em: 17 jul. 2019.

(7) Brasil (1860). Lei n. 1.083 de 22 de ago. 1860. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim1083.htm. Acesso em: 20 jul. 2019.

Logo, parece evidente que a legislação bancária foi insuficiente para resolver o problema do crédito agrário, em um cenário de falta de mão de obra para a lavoura e crescente insatisfação da elite de fazendeiros. Marcondes e Hanley (2010, p. 107) apontam que “as primeiras leis bancárias e empresariais falharam em criar as salvaguardas necessárias para estimular os investimentos em créditos mais arriscados de longo prazo, como para a cafeicultura [...] e com garantias menos líquidas, como imóveis urbanos e rurais”.

Somente em 1882, com uma nova legislação, reduziu-se o ônus da fiscalização das sociedades anônimas que haviam sido introduzidas nas leis anteriores. A Lei n. 3.150 de 4 de novembro de 1882, eliminou a necessidade de aprovação parlamentar para a formação de várias empresas e reduziu o montante de capital a ser pago para que se iniciasse uma operação. Os bancos ainda tinham que pedir a autorização do governo para iniciarem suas atividades, mas de forma geral as restrições foram reduzidas (Hanley, 2014).

Porém, ao mesmo tempo, essa lei introduziu a responsabilidade ilimitada⁸ para os investidores de sociedades anônimas, mas o bom momento do café na década de 80 ultrapassou a preocupação de investir em novos bancos e comprar ações dos bancos já formados (Marcondes; Hanley, 2010).

Na última década do Império, os bancos tinham menos restrições para sua composição (exceto os bancos hipotecários, estrangeiros e de emissão). Começa-se, aqui, a elevar a participação do crédito hipotecário como fonte de financiamento e a chegada de bancos estrangeiros também traria diversificação no sistema de crédito nacional.

No próximo tópico, explica-se como o crédito hipotecário foi uma tentativa de mudança institucional para resolver o problema do crédito agrário, aumentando o prazo para pagamento e buscando juros menores do que os cobrados por bancos comerciais e emprestadores particulares.

3.2 O crédito hipotecário: a solução para a falta de crédito de longo prazo?

O crédito agrícola sempre foi um tema importante no sistema de financiamento nacional. As atividades do café, por precisarem de uma maturação de longo prazo para dar retorno econômico, sempre demandaram recursos elevados para sua própria expansão. Aliado a isso, a Lei de Terras, a crescente escassez de escravos e a iminente abolição encareciam e dificultavam ainda mais a expansão do setor. Nesse cenário, a utilização do crédito hipotecário surgiu como uma opção.

A hipoteca consiste na garantia de um bem (imóvel ou não) para a concretização de um empréstimo, sendo uma salva guarda para quem empresta. Marcondes (2014) aponta que as hipotecas já eram utilizadas como forma de financiamento no período colonial, porém, a falta de fiscalização e problemas judiciais tornavam essas operações dispendiosas e reprimiam a expansão de mercado. O autor ainda afirma que a falta de um registro hipotecário aumentava ainda mais a assimetria de informações entre quem estava emprestando e o devedor, que poderia agir de má fé dando seu imóvel como garantia em inúmeras operações.

Como já citado, a figura do comissário de café começa a surgir como uma alternativa de financiamento privado para consolidar e expandir os negócios. Assim, em 1843, cria-se o registro

(8) A responsabilidade ilimitada consistiu no fato de que investidores em empresas com capital listados na bolsa eram obrigados a arcar com qualquer ônus, independente da quantidade de capital investida, por pelo menos cinco anos, a partir da compra da ação.

geral de hipotecas, somente regulado em 1846. Segundo Marcondes (2014) essa era uma tentativa de melhorar as condições do financiamento através dessa fonte de recursos.

Todavia, mesmo com o registro e com a posterior criação do Código Comercial em 1850, o crédito hipotecário não se tornou significativo. Nem mesmo com a criação do ‘Segundo Banco do Brasil’ em 1853, houve incentivos ao aumento desta linha de crédito para o setor agrário. Piñeiro (1996) assevera que:

ainda não há créditos à agricultura, seja em razão da própria natureza destes financiamentos, pela impossibilidade de garantias efetivas e, ainda, o que parece claro e mais explicativo, porque os objetivos da empresa – Banco do Brasil – estavam ligados ao atendimentos das demandas da economia urbana, não sendo importante organizar o crédito agrícola, o que será motivo de grande discussão durante o Império, o que levará às pressões para a criação da Carteira Hipotecária (Piñeiro, 1996, p. 44).

Hanley (2014, p. 29) corrobora que, apesar das leis bancárias existentes não limitarem a oferta de crédito de longo prazo, não havia fundos para permitir que isso ocorresse e seria “suicídio econômico empregar os depósitos em empréstimos a longo prazo”. Assim, as mudanças institucionais ainda não permitiram a expansão deste tipo de produto bancário.

Somente em 1864 se estabelece uma política macroeconômica para estimular o crédito hipotecário, a partir da Lei 1.237 de 24 de setembro desse ano. Com essa legislação, foram admitidas “hipotecas de bens rurais e urbanos, sendo que, para os primeiros, os valores emprestados não poderiam exceder a 50% do valor do imóvel e, no caso das propriedades urbanas, o empréstimo poderia chegar a ¼ do seu valor” (Brito, 2006, p. 5).

Além disso, segundo Marcondes (2014, p. 755), “a reforma difundiu a publicidade das hipotecas por meio de um novo registro geral e da inscrição/transcrição das transmissões e de ônus reais das propriedades suscetíveis de hipoteca”. Com isso, ampliavam-se as garantias e buscava-se solucionar a falta de crédito de longo prazo. No caso das hipotecas rurais, animais e escravos também poderiam ser dados como garantias. As hipotecas geralmente eram divulgadas através dos jornais, o que facilitava o encontro entre emprestadores e tomadores de recurso (Marcondes, 2017).

Segundo Hanley (2014), essa lei também autorizou a formação de bancos hipotecários, o que seria mais uma investida de concessão de crédito a longo prazo. As taxas de juros desses empréstimos não poderiam ser superiores a 8%. Caso a proposta funcionasse, o mercado hipotecário poderia ser capaz de transformar a renda da terra – que compõe um dos diferentes mecanismos de circulação do capital – em ativo líquido, transformando a propriedade imóvel em um objeto voltado totalmente para o exercício do capitalismo (Brito, 2006; Hanley, 2014).

Marcondes (2014) cita que a lei hipotecária de 1864 ajudou principalmente os bancos a conseguirem uma fonte de prazos mais alongados de fundos destinados ao crédito hipotecário. O Banco do Brasil, por sua vez, criou sua Carteira Hipotecária, em 1866.

De acordo com Piñeiro (1996), os problemas de falta de recursos para a principal região do Império e as dificuldades de caixa do Tesouro Nacional – que estavam fora do controle do Império devido ao andamento da Guerra do Paraguai – motivaram a criação da Carteira, que tinha dotação orçamentária estabelecida por lei.

Indaga-se o quanto as mudanças citadas até aqui influenciaram positivamente a oferta de crédito hipotecário na economia do Império. Estudos como o de Marcondes e Hanley (2010) e Marcondes (2014) apontam que ainda assim os volumes destinados por bancos aos empréstimos para a lavoura continuaram tímidos e restritos.

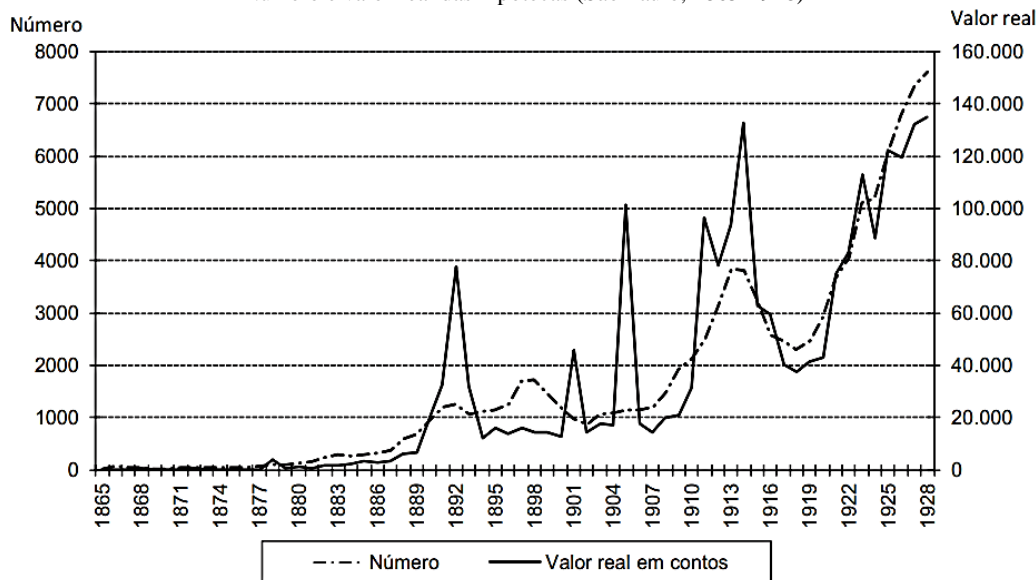
Isso pode ser explicado pelo receio de empréstimos de longo prazo, que não eram vistos com bons olhos pelos banqueiros. A experiência colonial de exportação de produtos agrícolas permitia compreender o quão arriscado poderia se demonstrar tais operações. Além disso, não havia garantias governamentais de retornos sobre os empréstimos hipotecários.

Hanley (2014) cita que a limitação das taxas de juros em 8% para os empréstimos com garantias hipotecárias desmotivava tal prática, visto que os empréstimos comerciais pagavam taxas de juros até maiores. Logo, a posição avessa ao risco do setor bancário minou a oferta de crédito hipotecário, pelo menos nas duas primeiras décadas após a reforma de 1864.

Hanley e Marcondes (2014, p. 108) denotam o fato de que “a ausência de um banco denominado “hipotecário” foi devido às dificuldades de execução das propriedades, de captação de recursos e à incerteza sobre a oferta de mão de obra, problemas intrínsecos que deveriam ter solução para viabilizar o boom do café no oeste paulista”. É importante salientar que os esforços para modificar o crédito hipotecário não surtiram efeito de curto prazo para resolver o problema da elite cafeeira e escravista.

Estudando a economia paulistana e como o crédito hipotecário colaborou para seu desenvolvimento, Marcondes (2014) analisou informações sobre hipotecas registradas a partir de 1865 a 1928 no intuito de verificar a evolução e composição do mercado de concessão de recursos a partir de hipotecas. Na Figura 1, é evidente que, do início da série até o fim do Império, o mercado de crédito hipotecário ainda não tinha tanta expressão como viria ter no período republicano.

Figura 1
Número e valor real das hipotecas (São Paulo, 1865-1928)



Fonte: Marcondes (2014, p. 769).

Pela Figura 1, fica evidente a pouca expressão em números de hipotecas como em valores hipotecados. Porém, não se minimiza a vontade institucional de modificar o perfil de crédito na tentativa de intermediar os problemas apresentados pelos cafeicultores e proprietários de terra em geral em diferentes ocasiões ao longo do século XIX.

Devido à aversão ao risco do mercado de crédito bancário, pouco se emprestou a longo prazo e em grandes quantidades em qualquer período do Império, por se tratar de uma atividade repleta de incertezas. Logo, os cafeicultores e toda a elite agrária dependiam de crédito privado, particularmente dos comissários de café, que faziam esse empréstimo, mesmo que fosse de curto prazo e a taxa de juros bem elevadas.

O interessante é mostrar que, com a expansão do crédito de longo prazo (hipotecário) após o fim do Império, em 1889, o papel dos comissários de café entra em crise, como demonstrado pelo trabalho de Ferreira (1977). Tal atividade deixa de ser expressiva também, graças ao desenvolvimento dos meios de transporte e evolução portuária e comercial de forma intensa no final do século XIX.

Para concluir esta seção, percebe-se que houve vontade e força política da elite agrária e escravista em tentar resolver o problema do crédito, forçando o governo imperial a editar leis que promovessem maior dinâmica na oferta de crédito de longo prazo. Hanley e Marcondes (2014, p. 104) afirmam que “a hipoteca se revelou um meio importante para o financiamento dos mais variados tipos de instituições bancárias, porém, foram limitadas pelas restrições de crédito à longo prazo, presentes na economia brasileira”.

Portanto, o mercado de crédito hipotecário começou a se desenvolver durante o Império, mas não alcançou a plenitude de seu desenvolvimento neste período. Só após a instalação da República é que o panorama do crédito de longo prazo começa a tomar forma no Brasil, com a vinda em massa de imigrantes, a ascensão do trabalho assalariado, o desenvolvimento industrial e a disparada do *boom* econômico gerado pelo setor cafeeiro na economia.

Em um estudo sobre o crédito hipotecário na economia brasileira, Cortes et al. (2014) mostram que a evolução desse tipo de crédito sugere uma relação com as mudanças institucionais implantadas, citando que somente com o Decreto n. 2.687 de 6 de novembro de 1875, que garantiu retornos reais aos emprestadores sobre a forma hipotecária, é que lentamente parece haver uma mudança eminente na oferta do crédito hipotecário.

Na próxima seção demonstra-se como o mercado de capitais também se tornou uma alternativa viável de crédito para a consolidação das primeiras grandes empresas e até mesmo do setor bancário nacional através das mudanças institucionais feitas durante a regência imperial.

3.3 O mercado de capitais como possibilidade de financiamento

Dada a incipiente evolução das condições de financiamento da economia no Império, uma das mudanças estabelecidas com o Código Comercial de 1850 permitiu a formação de sociedades anônimas. Essas sociedades possuíam a vantagem de conseguir o financiamento através de investidores adquirentes de ações e, portanto, teriam a possibilidade de levantar uma quantia de capital considerável para estruturar o funcionamento de suas atividades.

Na década de 1850, muitas empresas se constituíram na forma de sociedade anônima para diversas finalidades. Marcondes (2014) cita que o número chegou a ultrapassar 200 sociedades, mas muitas delas não chegaram a funcionar de fato. Esses excessos culminariam à criação, em 1860, da

Lei dos Entraves, que dificultaria a formação destas empresas, exigindo um capital subscrito mínimo para que as ações destas companhias pudessem ser transacionadas no mercado de ações.

Alguns bancos se organizaram no formato de sociedade anônima. Porém, devido à necessidade de autorização governamental para funcionarem, esse número foi limitado e alguns indivíduos preferiam criar seus próprios bancos, as chamadas Caixas Filiais, durante esse período.

Essas legislações permitiram um crescimento ‘modesto’ de firmas constituídas como sociedades anônimas e tiveram como resultado a emergência da profissão de corretagem e a organização da Bolsa de São Paulo (Hanley, 2001). Ainda se tratando sobre a Lei dos Entraves, fica evidente que o Estado desejava limitar a livre associação de firmas, controlando e restringindo o avanço econômico.

Esses regulamentos exigiam que as sociedades anônimas solicitassem ao Governo Imperial um alvará de funcionamento, o que requeria um ato do Congresso. Era também exigido que as sociedades tivessem uma parte razoavelmente substancial do capital social já realizado, antes de iniciarem suas operações. A mais onerosa de todas as cláusulas era, no entanto, a que sobrecarregava os investidores com responsabilidade ilimitada em relação aos débitos das empresas em que investissem, por cinco anos a partir da data de compra da ação [...] (Hanley, 2001, p. 118).

Nesse momento, o aparato institucional atuava como um desestimulante ao estabelecimento de sociedades com capital por ações. Pargendler (2006, p. 5) afirma que “a legislação obteve o resultado almejado: a continuada atrofia do sistema financeiro com prováveis consequências perniciosas para o desenvolvimento nacional”. Ou seja, até mesmo o desenvolvimento econômico estava ‘amarrado’ às vontades do governo imperial.

Haber (1996) assevera o fato de que a regulação do mercado de capitais é importante, pois é especialmente crucial para o crescimento econômico. Em seu estudo, o autor afirma que mudanças na regulação governamental tem efeitos profundos no crescimento econômico e também na performance industrial.

É fato que o Brasil ainda era um país essencialmente agrário em toda a duração do Império, porém, fica evidente que a regulação das formas de financiamento econômico ditada pelo governo regente restringiu o desenvolvimento urbano, comercial e financeiro, em algum grau.

Apenas em 1882 o governo retirou a necessidade de autorização para o funcionamento de uma sociedade anônima. Porém, a responsabilidade ilimitada ainda estava presente como um fator restritivo a atração de investidores. Nas palavras de Marcondes (2014), de acordo com o delegado pela lei de 1882, estava mais fácil empreender, porém muito mais arriscado o papel de investir nesse empreendimento.

O Império brasileiro termina em 15 de novembro de 1889 sem conseguir fomentar a evolução do mercado de capitais. É somente na República que o cenário se transformou para investir em ações e houve realmente a dinâmica de capitais necessária para aquecer e expandir a criação de sociedades anônimas dos mais diversos tipos. Alguns trabalhos apontam que o mercado de capitais foi extremamente importante para o desenvolvimento econômico e industrial, principalmente no Estado de São Paulo⁹. Porém, isso só se torna efetivamente concreto quando a República é proclamada e a abolição da escravatura é concluída.

(9) Ver o trabalho de Hanley (2001) e Haber (1996).

Uma última fonte de financiamento não pode ser ignorada, ao falarmos de Império. Os bancos estrangeiros também merecem destaque no estudo sobre o financiamento no século XIX.

3.4 Os bancos estrangeiros e a disputa por crédito para a sociedade

Os bancos estrangeiros se inserem nesta discussão, mas de maneira diferente. Por terem sede em outro país, sua realidade de criação, funcionamento e a diversificação de suas operações são distintas daquelas inerentes aos bancos nacionais. Isso lhes permitem, se quiserem, assumir posições mais arriscadas em relação aos empréstimos e diversificar melhor sua carteira de investimentos, dado que podem ser socorridos por suas sedes no estrangeiro.

Marques (2005) sugere que pode haver uma forte relação entre os bancos estrangeiros e o surgimento de algumas firmas industriais, principalmente a partir da década de 1880, que é quando os primeiros bancos estrangeiros começam a se estabelecer no Brasil.

Saes e Szmrecsányi (1995) indicam que os bancos estrangeiros parecem ter sido muito importantes, não só para o desenvolvimento do sistema bancário paulista, mas também para o financiamento da expansão dos nascentes setores manufatureiros do estado. Segundo Assis e Marson (2018, p. 5), o estudo de Saes e Szmrecsányi tentou identificar “a ligação entre os bancos estrangeiros e o segmento industrial no estado [...] identificando que os anos de expansão da participação dos bancos estrangeiros coincidiram com o período inicial de aceleração da indústria paulista”.

Porém, a importância de fato dos bancos estrangeiros na economia brasileira se verifica apenas com a proclamação na Tabela 1 apresenta a evolução da composição de empréstimos no último quartel do século XIX, elencando a quantidade de empréstimos feitos por bancos nacionais (de diferentes tipos) e de bancos estrangeiros.

Percebe-se que, gradativamente, os bancos estrangeiros vão abocanhando uma grande parcela do mercado de empréstimos nacional, salientando assim sua relevância para financiar o desenvolvimento urbano e agrário, mesmo que na época do Império sua participação tenha sido restrita.

Tabela 1
Empréstimos na província ou Estado de São Paulo (em mil contos de réis e valores nominais)

Tipos de instituição bancária	1886	1889	1890	1892	1895	1901
Número	8	10	9	15	16	18
Bancos comerciais brasileiros						
na capital	14,9	12,9	38,6	65,7	62,9	56,6
no interior				6,6	8,9	13,2
Bancos estrangeiros	5,2	9,4	6,4	6,4	12,0	26,6
Bancos universais: carteira comercial	-	-	20,5	16,5	13,1	3,4
Bancos universais: carteira hipotecária	5,6	9,5	11,8	26,9	24,1	27,0
Total do crédito bancário	25,7	31,8	77,3	122,1	121,0	126,8

Fonte: Marcondes e Hanley (2014, p. 112),

Conclui-se, desse modo, que até o fim do Império, os bancos estrangeiros apenas começaram a sua estruturação dentro do mercado nacional, não sendo concorrentes com os outros tipos de créditos existentes na economia, como o crédito bancário nacional, o crédito hipotecário e o mercado de ações. O fato que pode ter pesado para isso foi a necessidade de pedir autorização para seu funcionamento e as posições conservadoras assumidas no mercado nacional de financiamento que praticamente limitavam os lucros e impediam a liberação das amarras do capitalismo financeiro.

Pelo apresentado, verifica-se que o financiamento agrícola e urbano durante o Império foi prejudicado pelas mudanças institucionais no que se refere à legislação e a falta de instituições específicas para este intuito. Mesmo independente, o país não conseguiu se livrar da falta de crédito ao falhar no incentivo correto para a dinamização do mercado financeiro. Além disso, percebe-se que havia demanda para o fomento de diversos tipos de crédito. O setor agrário ansiava por créditos de longo prazo, com taxas de juros menores e melhores condições de pagamento. As sociedades anônimas também careciam de incentivos governamentais para sua constituição. Os bancos nacionais constituídos se viam com atuação limitada, seja pela proibição de emissão de moeda e pelos riscos de oferecer créditos para um mercado agrário envolto em incertezas (como a falta de mão de obra).

Empresas de transporte, melhoramentos urbanos, ferrovias, empresas fornecedoras de serviços públicos poderiam ser melhor estruturadas caso este gargalo creditício fosse sanado pelas mudanças institucionais. Além disso, retirar-se-ia o mercado de crédito com o vínculo informal entre pessoas, crédito esse de curto prazo e em condições desfavoráveis para impulsionar a dinâmica da economia imperial.

Logo, as mudanças institucionais foram norteadoras de toda a evolução do crédito ao longo do século XIX. Mesmo que tendo influência limitadora, demonstra como o governo exercia seu controle sobre a expansão financeira, de modo a controlar a força econômica e financeira e garantir a sobrevivência do Império, resistindo ao impulso de libertação econômica e expansão das atividades urbanas, comerciais e industriais por um período considerável da história.

Considerações finais

O presente trabalho buscou contribuir para o entendimento de como as mudanças institucionais ao longo do século XIX influenciaram a oferta de crédito na economia brasileira. Para isso, tentou-se demonstrar como as mudanças legislativas afetaram o mercado de financiamento de curto e longo prazo, levando em consideração quatro diferentes tipos de crédito: crédito bancário, crédito hipotecário, mercado de ações e empréstimos concretizados por bancos estrangeiros.

Evidenciaram-se os aspectos negativos da intervenção imperial no que tange ao fomento e dinamização do crédito. O setor agrícola em expansão concomitante com o setor urbano necessitava de crédito. A indústria nascente também necessitava de fonte de financiamento de curto e longo prazo para atingir a maturação necessária ao pleno desenvolvimento.

Conclui-se, a partir do exposto neste trabalho, que a atuação governamental foi limitadora da expansão do crédito ao longo do século XIX. O governo imperial sempre manteve uma posição conservadora no que se refere ao desenvolvimento financeiro de sua sociedade. Isso fica explícito ao se analisar como a legislação promulgada no período teve impactos negativos no tema.

Somente no final do século, especificamente quando a República é instaurada, que a literatura sobre o tema discute como a expansão financeira se deu de forma mais intensa. Isso, aliado ao fim da escravidão, a vinda de imigrantes e ao boom econômico mediado pelo lucro cafeeiro, permitiu a expansão e acumulação necessária para o capitalismo de fato na economia brasileira.

Referências bibliográficas

AIDAR, Bruno. *Financiar o Império: o Banco do Brasil e seus acionistas, 1808-1821*. Artigo apresentado no Seminário internacional “Empréstitos, donativos y especulaciones con la real hacienda en los imperios ibéricos”. Instituto de Investigaciones Dr. José María Luis Mora, 2018.

ASSIS, Ellen Fonseca de; MARSON, Michel Deliberali. *As origens do financiamento industrial no Brasil, 1891-1940: um estudo da Companhia Antarctica Paulista*. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS EM ECONOMIA, ANPEC, 2018.

BRASIL. *Lei n. 556 de 25 de junho de 1850*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10556-1850.htm. Acesso em: 17 jul. 2019.

BRASIL. *Lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860*. Livro das Cartas de Leis e Decretos do Poder Legislativo, Rio de Janeiro, 25 ago. 1860. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim1083.htm. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRITO, Monica Silveira. *Modernização e tradição: urbanização, propriedade da terra e crédito hipotecário em São Paulo na segunda metade do século XIX*. 2006. Tese (Doutorado)–Universidade de São Paulo, 2006.

CARDOSO, José Luís. Novos elementos para a história do Banco do Brasil (1808-1829): crônica de um fracasso anunciado. *Revista Brasileira de História*, v. 30, n. 59, p. 167-192, 2010.

CARRARA, Angelo Alves. *À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentistas*. Juiz de Fora, MG: Editora UFJF, 2010.

COUTINHO, Mauricio C. Economia de Minas e economia da mineração em Celso Furtado. *Nova Economia*, v. 18, n. 3, 2008.

CORTES, Gustavo S.; MARCONDES, Renato L.; DIAZ, Maria Dolores M. Mortgages for machinery: credit and industrial investment in pre-World War I. Brazil. *Financial History Review*, v. 21, n. 2, p. 191-212, 2014.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Editora Nova Fronteira, 1998.

FERREIRA, Marieta de Moraes. *A crise dos comissários de café*. 1977. Dissertação (Mestrado em História)–Universidade Federal Fluminense, 1977.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra; MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. Metalistas x papelistas: origens teóricas e antecedentes do debate entre monetaristas e desenvolvimentistas. *Nova Economia*, v. 22, n. 2, p. 203-233, 2012.

FURTADO, Celso Monteiro. *Formação econômica do Brasil*. Editora Universidade de Brasília, 1963.

GAMBI, Thiago Fontelas Rosado; COSENTINO, Daniel do Val. As ideias de Mauá sobre o progresso econômico, a moeda e o crédito, e o câmbio (1860-1878). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 12, 2017, Niterói, 2017. p. 1-25.

GAMBI, T. F. R. O debate sobre moeda, crédito e bancos no Império. In: GAMBI, T. F. R.; COSENTINO, Daniel do Val. *História do pensamento econômico*. Pensamento econômico brasileiro. São Paulo, Niterói: Hucitec/EdUFF, 2019.

HABER, Stephen. *The efficiency consequences of institutional change: financial market regulation and industrial productivity growth in Brazil, 1866-1934*. Texto apresentado no Departamento de História da Universidade de Stanford, 1996.

HANLEY, Anne. A Bolsa de Valores e o financiamento de empresas em São Paulo (1886-1917). *Revista História Econômica & Histórias de Empresas*, p. 115-142, 2001.

HANLEY, Anne G. Bancos e o desenvolvimento econômico de São Paulo no século XIX. *Brasileiros e Brazilianistas*, p. 25, 2014.

KUNIOCHI, Marcia Naomi et al. Os negócios no Rio de Janeiro: crédito, endividamento e acumulação (1844-1857). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 5, 2003. Caxambu, MG: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica. Belo Horizonte: ABPHE, 2003. *Anais...*

LAMAS, Fernando Gaudereto. Para além do ouro das gerais. *Revista HEERA*, p. 37-54, 2008.

MARCONDES, Renato Leite; HANLEY, Anne G. Bancos na transição republicana em São Paulo: o financiamento hipotecário (1888-1901). *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 103-131, 2010.

MARCONDES, Renato Leite. Crédito privado antes da grande depressão do século XX: o mercado hipotecário. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 44, n. 4, p. 749-786, 2014.

MARCONDES, Renato Leite. Hipotecas, mudanças institucionais e o Banco do Brasil na segunda metade do século XIX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 12; CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, 13, Niterói, Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2017. *Anais...*

MARQUES, T. C. N. Bancos e desenvolvimento industrial: uma revisão das teses de Gershenkron à luz da história da Cervejaria Brahma, 1888–1917. *Revista História e Economia*, v. 1, n. 1, p. 87-119, 2005.

MENZ, Maximiliano. O crédito e a economia colônia: século XVIII. In: CLAIR, Eduardo Flores; CARRARA, Angelo Alves (Org.). *À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentistas*. Juiz de Fora, MG: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2012. 156p.

MÜLLER, Elisa. *Moedas e bancos no Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Seminários de Pesquisa (IE/UFRJ), 2004.

PARGENDLER, Mariana. Cinco mitos sobre a história das sociedades anônimas no Brasil. *Harvard Law Review*, v. 119, n. 5, p. 1333-1403, 2006.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. Política e crédito agrícola no Brasil do século XIX. *América Latina en la Historia Económica*, n. 6, p. 41-53, 1996.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. Negociantes, independência e o primeiro banco do Brasil: uma trajetória de poder e de grandes negócios. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, v. 8, p. 71-91, 2003.

PIÑEIRO, Théo Lobarinhas; SARAIVA, Luiz Fernando. O mercado de crédito no Rio de Janeiro (1821-1850). *Locus – Revista de História*, v. 20, n. 2, 2014.

SAES, Flavio; SZMRECSÁNY, Tamas. El papel de los bancos extranjeros en la industrialización inicial de Sao Paulo. In: MARICHAL, Carlos. *Las inversiones extranjeras en América Latina, 1850-1930: nuevos debates y problemas en historia económica comparada*. México: El Colegio de México, 1995.

SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. 2004.

VITORINO, Artur José Renda. Patrimonialismo e finanças: política monetária de liberais e conservadores no Segundo Reinado brasileiro. *Revista de História Regional*, 2010.